



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



**PROJETO DE LEI N° 56/2023**

**Autora:** Vereadora Solange Duailibe

**INSTITUI A SEMANA MÃE E PAI + E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal Mãe e Pai +, a ser realizada anualmente na terceira semana de setembro.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - a promoção e a valorização das mães e pais atípicos.

II - a criação de políticas públicas de inclusão social e de amparo à família da pessoa com deficiência.

III - a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mães e pais atípicos.

Parágrafo Único - Para fins dessa lei considera-se as mães e os pais atípicos aqueles que cuidam de filhos com deficiência.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta pretende instituir a Semana Municipal Mãe e Pai +, no calendário oficial do Município, visando a promoção de debates, eventos e discussões que possam contribuir para a melhora na vida destas famílias, mediante a criação de políticas públicas e da conscientização, por parte da sociedade, sobre os desafios enfrentados pelas mães e pais atípicos.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

**Gabinete da Vereadora Solange Duailibe**



Todas as mães e pais atípicos possuem desafios comuns como: (i) a dificuldade de acesso a serviços e recursos adequados para os filhos; (ii) encontrar atendimento médico especializado, terapias, intervenções e (iii) a falta de políticas públicas para a inclusão social e de amparo às mães e pais atípicos.

Ainda, destaca-se a dificuldade para obtenção de avaliações e diagnósticos médicos que, em regra, envolvem uma quantidade significativa de tempo e recursos financeiros, o que ocasiona uma sobrecarga emocional e física quando comparado aos desafios enfrentados pelos demais pais.

Não bastasse isso, as mães e pais atípicos possuem enorme preocupação com o futuro de seus filhos, sobre sua independência, as oportunidades educacionais, de emprego e de inclusão social na sociedade.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei irá permitir a consolidação de uma data oficial para celebrar e apoiar as mães e pais atípicos, propiciando os mais diversos debates sobre o tema e contribuindo para a criação de uma sociedade mais inclusiva e humana.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de uma matéria de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de lei

Sala das Sessões, Palmas – TO, 26 de junho de 2023.

**SOLANGE DUA LIBE**  
Vereadora